



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.520

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	9
EDITAIS.....	9
CCZ.....	9
CMAS.....	9
CONDEPHIC.....	11
CONTRATOS.....	11
CULTURA.....	13
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	14
RECURSOS HUMANOS.....	14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	15
SECRETARIA.....	19
DECRETOS.....	19
PORTARIAS.....	20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 35/2024

“Dispõe sobre a criação do Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária para equacionamento do déficit previdenciário e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Instituir o “Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária”, composto por representantes de todos os órgãos públicos municipais, para debates e acompanhamento das propostas atuariais de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nos termos do Art. 40, *caput*, da Constituição Federal.

§1º: Caberá à empresa especializada em assessoria e consultoria atuarial contratada pelo IPSJBV desenvolver e apresentar estudos técnicos a fim de buscar possíveis soluções no curto, médio e longo prazo para o equacionamento do déficit previdenciário do Município com viabilidade Orçamentária, Financeira e Fiscal, nos termos do Art. 48 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Previdência Social.

§2º: Caberá ao “Comitê Especial de Estudos de Mitigação Previdenciária” debater e acompanhar os estudos técnicos

apresentados pelo Atuário, viabilizando o diálogo perante os poderes Legislativo e Executivo para tomada de decisão.

ARTIGO 2º: O Comitê Especial de que trata esta Portaria será composto exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos do IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, com representantes das áreas Jurídica, Financeira e dos Conselhos Fiscal e Administrativo, dispostos da seguinte forma:

PRESIDENTE: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

CORPO JURÍDICO:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN (IPSJBV)
ROGÉRIO CHAVES SOUZA (IPSJBV)
BRUNO AUGUSTO PEREIRA (UNIFAE)
NATÁLIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS (PREFEITURA)

CORPO FINANCEIRO:

EDNÉIA RIDOLFI (IPSJBV)
ANDRE LUIS SANTOS (UNIFAE)
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (PREFEITURA)
EMERSON SABINO RIQUENA (CÂMARA MUNICIPAL)

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

CONSELHO FISCAL:

LUIS CARLOS EVARISTO

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

ARTIGO 2º: A participação no presente Comitê Especial é considerada atribuição típica funcional dos servidores públicos a ser desempenhada dentro de seu horário de serviço, não gerando direito a gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

ARTIGO 3º: O prazo de duração da presente Portaria está condicionado à conclusão dos trabalhos e consequente emissão de relatório final.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

CARGO 72 – ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
24º	Maxwell Ortega Viana

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

PORTARIA N.º75, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a partir de 13 de agosto de 2024, a servidora BERNADETE DE PAIVA MIRANDA, portadora do R.G. n.º 17.506.546-9, do cargo de Professor.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2024.

Prof. Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO – FAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024- PE 12/2024
DETENTORA: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

ITEM 1

LUVA DESCARTAVEL; EM VINIL; TAMANHO M; COM ESPESSURA PADRAO; NA COR TRANSPARENTE; DE USO GERAL, NÃO ESTERIL, TALCADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS; COM VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS; COM VIROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADICAO DE PO ABSORVIVEL, DESCARTAVEL A POS O USO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVACAO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade: CAIXA
Quantidade: 05
Preço Unitário: R\$ 20,00
Marca: INOVEN

ITEM 2

LUVA DESCARTAVEL; EM VINIL; TAMANHO P; COM ESPESSURA PADRAO; NA COR TRANSPARENTE; DE USO GERAL, NÃO ESTERIL, TALCADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS; COM VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS; COM VIROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADICAO DE PO ABSORVIVEL, DESCARTAVEL A POS O USO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVACAO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade: CAIXA
Quantidade: 05
Preço Unitário: R\$ 20,00
Marca: INOVEN

ITEM 13

LUVA DE PROCEDIMENTO (M - COM TALCO); EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS; TEXTURIZACAO; ANTIDERRAPANTE; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL ELASTICA; RESISTENTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; ESTERIL; DESCARTAVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES.

Unidade: CAIXA
Quantidade: 240
Preço Unitário: R\$ 21,00
Marca: MEDIX

ITEM 16

CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ALCOÓLICA) - EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Unidade: LTR
Quantidade: 60
Preço Unitário: R\$ 25,00
Marca: VIC

ITEM 23

FIO DE SUTURA SINTETICA ABSORVIVEL; COMPOSTO DE POLIGLECAPRONE 25 MONOCRYL, 4-0; AGULHA CORTANTE 3/8 - 1,9CM, FIO: 70CM, REFERENCIA Y 426 H; INCOLOR OU COLORIDO; COM ABERTURA ASSEPTICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROPORCIONE BARREIRA MICROBIANA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL;

Unidade: CX
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 418,50
Marca: PROCARE



ITEM 25

TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO ONE TOUCH SELECT PLUS

Unidade: CX

Quantidade: 14

Preço Unitário: R\$ 73,75

Marca: J&J

ITEM 27

TERMOMETRO CLINICO"; USADO PELO METODO ORAL, AXILAR, TERMOMETRO DIGITAL APROXIMADAMENTE 30º A 44º; PRODUTO DESTINANDO A VERIFICACAO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO; PILHA SUBSTITUIVEL DE LONGA DURACAO, BOTAO LIGA/DESLIGA, SINAL SONORO QUANDO MEDICAO CONCLUIDA; FUNCAO DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INSTRUMENTO A PROVA D AGUA; ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE; É IMPRESCINDÍVEL QUE O EQUIPAMENTO SEJA CERTIFICADO E ACREDITADO PELO INMETRO

Unidade: UN

Quantidade: 21

Preço Unitário: R\$ 14,00

Marca: SOLIDOR

ITEM 28

TUBO SECO; PARA ASPIRACAO DE ATE 4 ML; EM PLASTICO - TUBO SECO; PARA ASPIRACAO DE ATE 4 ML; EM PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ANTICOAGULANTE; SEM QUALQUER ADITIVO; ESTERIL; UTILIZADO COMO TUBO DE TRANSPORTE PARA A AMOSTRA; TAMPA CONFORME FABRICANTE; TUBO MEDINDO 13 X 75 MM (D X C); COM IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO. CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO VOLUME DE ASPIRACAO. NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE/PRAZO; PROCEDENCIA

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 0,48

Marca: LABOR

ITEM 29

HASTE PARA HIGIENE (TIPO COTONETE); DE POLIPROPILENO FLEXIVEL, SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODAO; COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO; CAIXA COM 150 UNIDADES; CÓDIGO BEC 2475642

Unidade: CX

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 5,00

Marca: COTTON

ITEM 30

BANDAGEM ELASTICA ADESIVA (TIPO KINESIO TAPE) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ADESIVO DE PADRÃO ONDULADO; EXPANDE-SE COM A ELASTICIDADE NATURAL DA PELE; PELICULA PROTETORA PARA CONTROLE DE EXPANSÃO E FACILIDADE DE MANUSEIO; ADESIVO EM POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A AGUA

Unidade: CX

Quantidade: 60

Preço Unitário: R\$ 25,00

Marca: KINESIO

ITEM 31

CATETER"; INTRAVENOSO PERIFERICO; 14GX45MM DE COMPRIMENTO; POLIURETANO; RADIOPACO; SILICONIZADO; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; PAREDE FINA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADO, COM PROTETOR, CONECTOR LUER; CAMARA DE REFLUXO TRANSLUCIDA; DISPOSITIVO DE SEGURANCA COM PROTECAO DA AGULHA POS PUNCAO; ACIONAMENTO PELO USUARIO; ESTERIL; EMBAL. INDIVIDUALM. MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 1,80

Marca: DESCARPACK

ITEM 41

SCALP 25; DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM (SCALP) AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA C/ DISPOSIT.DE SEGURANCA C/ PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO; COM BISEL CURTO TRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO : EXTENSAO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE; CALIBRE 25 G, TIPO LUER, COM TAMPA, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade: CX

Quantidade: 3

Preço Unitário: R\$ 35,00

Marca: SOLIDOR

ITEM 46

LENCOL DESCARTAVEL; MEDINDO 200 CM X 90 CM, EM TECIDO NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, SEM ELASTICO; COM GRAMATURA DE 20 G/M²; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 1,36

Marca: ANADONA

ITEM 58

BOLSA COLOSTOMIA (45MM); DRENAVEL; COM PLASTICO MACIO,ATOXICO E HIPOALERGENICO; OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXACAO; COM BARREIRA PLANA PERMITINDO QUE A ABERTURA PARAENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS; DE RESINA PLACA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR COM GELATINA,PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, POLIUSOBUTILENO; OLEO MINERAL, MEDIA COM PELICULA DE POLIETILENO IMPERMEAVEL A LIQUIDOS; PLACA MOLDAVEL QUE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES; COM DIAMETRO ENTRE 22 E 33 MM SEM UTILIZACAO DE ACESSORIOS PARA RECORTE, FLANGE 45 MM COM PRESSAO; CAMADA INFERIOR DA PLACA (CONTATO COM A PELE) COMA MESMA COMPOSICAO DA CAMADA SUPERIOR; COMPOSTA DE 2

PEÇA PARA ESTOMA INTESTINAL; APROXIMADAMENTE 23 CM X 14 CM; ADESIVO DE MATERIAL MICROPOROSO;

Unidade: UN

Quantidade: 12

Preço Unitário: R\$ 15,20

Marca: CONVATEC

ITEM 62

COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL; EM PLASTICO, COM ADESIVO HIPOALERGICO, ATOXICO; FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS; MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM ORIFICIO CENTRAL DE DIAMETRO APROXIMADO DE 2,5 X 3,0 CM; COM PAREDES SOBREPOSTAS; CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES

Unidade: PA

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 43,77

Marca: CPL

ITEM 65

EQUIPO FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL RESISTENTE; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO,TUBO COM 150CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINÇA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; CONECTOR TIPO LUER; GOTEJADOR MACROGOTAS; COM RESPIRO COM FILTRO DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO; CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE GARANTINDO A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO 8536-4 E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE;

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 1,04

Marca: TKL

ITEM 67

EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE; 150ML; CAMARA DO TIPO FLEXIVEL,C/BURETA GRADUADA DE(0 A 150ML),COM GRADUACAO DE 05 EM 05ML. MACROGOTAS; FILTRO CONSTITUIDO DE MATERIAL COMPATIVEL; FILTRO COM MALHA DE NO MINIMO(170 MICRAS); COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE; ESTERILIZADO EM MEIOS FISICOS; USO DESCARTAVEL,UNICO; COM TUBO EXTENSOR FLEXIVEL COM NO MINIMO 1,50M DE COMP PROVIDO DE INJETOR C/SISTEMA AUTOCICATRIZANTE; TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO; DEVE CONSTAR N.DE LOTE EM EMBALAGEM; ROTULO COM CONFORMIDADE COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Unidade: UN

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 6,36

Marca: LABOR

ITEM 68

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; TAMANHO TAMANHO Nº 2 (MEDIO); EM MIN. POLIESTIRENO CRISTAL, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO,

PERMITINDOABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO; USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 1,70

Marca: KOLPLAST

ITEM 90

ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO; MEDINDO 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO; EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODAO HIDROFOBO,C/GOMA EM UMA DAS FACES,C/ESPESSURA MINIMA DE 3MM; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 12 UNIDADES

Unidade: PCT

Quantidade: 150

Preço Unitário: R\$ 10,00

Marca: ORTOBOM

ITEM 93

ESFIGMOMANOMETRO; DIGITAL, AUTOMATICO, PARA USO PR - ESFIGMOMANOMETRO; DIGITAL, AUTOMATICO, PARA USO PROFISSIONAL, MEDICAO OSCILOMETRICA; VISOR DE LCD, FUNCIONAMENTO COM PILHAS E ADAPTADOR CA, VIDA UTIL DAS PILHAS PARA ATE 250 MEDICOES; COM BRACADEIRA GG: 42 A 50 CM, G: 32 A 42 CM, M: 22 A 32 CM, P: 17 A 22 CM, PP: 12 A 18 CM; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE NIBP = SIS 60 A 250 MMHG, DIA 40 A 200 MMHG E PULSACAO 40 A 200 /MIN; COM RESOLUCAO DE ERRO MAXIMO ADMISSIVEL DE PRESSAO DE +/-3 MMHG; SEM PERA; MANGUITO LIVRE DE LATEX; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; BRACADEIRAS REUTILIZAVEIS, FECHO EM VELCRO, TECIDO EM NYLON

Unidade: UN

Quantidade: 4

Preço Unitário: R\$ 161,76

Marca: G-TECH

ITEM 120

ESFIGMOMANOMETRO (PEDIATRICO); ANEROIDE, COM COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAGIEM DA PERA E BRACADEIRA; EM PEDESTAL COM RODIZIOS, COM ORIFICIO PARA POSSIBILIDADE DE FIXACAO NA PAREDE; COM BRACADEIRA TAMANHO INFANTIL COM 10 A 23CM DE DIAMETRO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG, MOSTRADOR TIPO LARGE,LIVRE DE MERCURIO, TUBO EM ESPIRAL PARA CONECTAR COM A BRACADEIRA; COM RESOLUCAO DE 1 MMHG, VALVULA EM METAL COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL; PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS,SEM EMENDAS, MEDINDO APROX 12X22 (AXC); BRACADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEAVEL, FECHO EM VELCRO;

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 84,65

Marca: PREMIUM	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;
ITEM 158 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIA - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELAO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLASTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMACAO OU PERFURACAO, COM ALCA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATIVEL COM O SUPORTE ESPECIFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRICOES LEGIVEIS E INDELEVEIS; O PRODUTO DEVERA ATENDER AO CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA);4064755 Unidade: UN Quantidade: 15 Preço Unitário: R\$ 4,00 Marca: DESCARBOX	Unidade: UN Quantidade: 10 Preço Unitário: R\$ 1,80 Marca: WALTEX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024- PE 12/2024 DETENTORA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ITEM 4 CLOREXIDINA (DEGERMANTE), DIGLICONATO (OU GLICONATO) 20 MG/ML (2%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE; FORMA DE APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 1 LITRO; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA; Unidade: L Quantidade: 23 Preço Unitário: R\$ 19,94 Marca: VICPHARMA	ITEM 24 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, INODORO, HIPOALERGÊNÍ - GEL CONDUTIVO; PARA ULTRASSONOGRAFIA; INODORO, PH NEUTRO; CARBOMERO, ÁGUA PURIFICADA; INCOLOR; ISENTO DE GORDURA E SUJIDADE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; EMBALAGEM DE 1 KG Unidade: UN Quantidade: 15 Preço Unitário: R\$ 9,41 Marca: MULTIGEL
ITEM 11 ALMOTOLIA (250 ML); DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE; RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS; COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO COM PROTETOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML; Unidade: UN Quantidade: 50 Preço Unitário: R\$ 4,83 Marca: JPROLAB	ITEM 40 FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU; FRASCO COM 100ML Unidade: UN Quantidade: 02 Preço Unitário: R\$ 7,30 Marca: KOLPLAST
ITEM 14 DRENO DE PENROSE, Nº 02; EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS, OCO, DE USO UNICO,DESCARTAVEL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; Unidade: UN Quantidade: 50 Preço Unitário: R\$ 2,76 Marca: WALTEX	ITEM 42 KIT DE CANULA OROFARINGEA COMPOSTO DE 08 CANULAS SENDO: 01 CANULA ROSA NUMERO 000 DE 40MM PARA NEONATAL; 01 CANULA AZUL CLARO NUMERO 00 DE 50MM PARA BEBE; 01 CANULA PRETA NUMERO 0 DE 60MM INDICADA PARA CRIANÇA; 01 CANULA BRANCA NUMERO 1 DE 70MM PARA ADULTO PEQUENO; 01 CANULA VERDE NUMERO 2 DE 80MM PARA ADULTO; 01 CANULA AMARELA NUMERO 3 DE 90MM PARA ADULTO GRANDE; 01 CANULA VERMELHA NUMERO 4 DE 100MM PARA ADULTO XL; 01 CANULA LARANJA NUMERO 5 DE 110MM PARA ADULTO XXL; 01 ESTOJO ORGANIZADOR Unidade: KIT Quantidade: 01 Preço Unitário: R\$ 70,00 Marca: DESCARPACK
ITEM 22 DRENO DE PENROSE, Nº 01; EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ATOXICO,APIROGENICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS ,OCO, DE USO UNICO,DESCARTAVEL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL	ITEM 43 SONDA NASOGASTRICA CURTA; CALIBRE 18 FR; CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; Unidade: UN Quantidade: 10 Preço Unitário: R\$ 1,48 Marca: MARKMED
	ITEM 49 LÂMINA CIRÚRGICA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23,CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM

PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE APERFURACÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, DEVENDO VIR EMBALADA EM CAIXA DE 100 UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unidade: CX

Quantidade: 9

Preço Unitário: R\$ 29,82

Marca: MEDIX

ITEM 50

SCALP 21; DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA EM AÇO INOX MEDINDO 21MM X 0,8MM; FACETADO, TIPO SCALP; COM ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, ACOMPANHA ADAPTADOR INDIVIDUAL; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO CANULA CURTA; CALIBRE 21 G, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

Unidade: UN

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 0,21

Marca: INJEX

ITEM 61

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; SEM CUFF, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO; COMPOSTA POR 02 CANULAS INTERNAS E 01 CANULA INTERIOR COM LINHA RADIOPA, CANULA EXTERNA COM BALÃO; CANULA INTERIOR E TERMOSSENSÍVEL, TIPO BIESALSKI; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO E FITA PARA FIXAÇÃO; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO, COM TAMPÃO ANTI TOSSE; VALVULA DE FONCAÇÃO; CALIBRE 7,0; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

Unidade: UN

Quantidade: 03

Preço Unitário: R\$ 22,21

Marca: MEDIX

ITEM 77

SONDA RETAL; CALIBRE 20 FR; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL COM OU SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; SONDA SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 1,52

Marca: MARKMED

ITEM 95

AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30G 1/2"; 13 X 0,30; CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA;

Unidade: CX

Quantidade: 03

Preço Unitário: R\$ 9,39

Marca: MEDIX

ITEM 96

AGULHA PARA ACUPUNTURA TILIFORME; EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 25 CM; DESCARTÁVEL; MEDINDO 40MM DE COMP X 030 DE DIÂMETRO; ESTÉRIL; COM GUIA PLÁSTICO; ÚNICO; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES, EM MATERIAL QUE GARANTA A

INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ

OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;

Unidade: CX

Quantidade: 05

Preço Unitário: R\$ 23,44

Marca: UNIQUIMED

ITEM 104

GELOX (GELO EM GEL); 100ML; MEDIDA 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM

Unidade: UN

Quantidade: 02

Preço Unitário: R\$ 4,06

Marca: GELOTECH

ITEM 106

OVER BALL - BOLA EM BORRACHA 25 CM DE DIÂMETRO INTERNO; 130 GRAMAS; DE PVC; PARA EXERCÍCIOS (REFERÊNCIA: SOFTGYM)

Unidade: UN

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 17,41

Marca: LIVEUP

ITEM 108

BOLSA GELO ORTOPÉDICA JOELHO COSTAS UNIVERSAL 1400ML; COMPOSIÇÃO- POLIPROPILENO (TAMPA) E PVC NYLON (BOLSA). DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS; CAPACIDADE DE ATÉ 2.3 LITROS; CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO; CONFORTO E EFICÁCIA EM APLICAÇÃO NO FRIJO.

Unidade: UN

Quantidade: 03

Preço Unitário: R\$ 76,02

Marca: BIOLAND

ITEM 115

CLOREXIDINA, DIGLICONATO (OU GLICONATO) 20 MG/ ML (2%); FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOOLICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO ALMOTOLIA COM TAMPA TWIST OFF, ABERTURA COM CONTROLE DE VAZÃO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA;

Unidade: L

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 19,06

Marca: VICPHARMA

ITEM 116

COLAR CERVICAL TIPO RESGATE (G); EM MODELO STIFNECK, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE; COM FECHO E VELCRO PARA AJUSTE ANATômICO, REVESTIDO COM EVA; TAMANHO GRANDE, PARTE POSTERIOR (NUCA) COM ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; COM PARTE FRONTAL COM ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO E ACESSO A TRAQUEIA; SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS;

Unidade: UN

Quantidade: 05

Preço Unitário: R\$ 19,99

Marca: RESGATESP

ITEM 117

COLAR CERVICAL TIPO RESGATE (M); EM MODELO STIFNECK, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE; COM FECHO E VELCRO PARA AJUSTE ANATômICO, REVESTIDO COM EVA; TAMANHO MÉDIO, PARTE POSTERIOR (NUCA) COM ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; COM PARTE FRONTAL COM ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO E ACESSO A TRAQUEIA; SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS;

Unidade: UN

Quantidade: 05

Preço Unitário: R\$ 19,99

Marca: RESGATESP

ITEM 118

COLAR CERVICAL TIPO RESGATE (P); EM MODELO STIFNECK, PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE; COM FECHO E VELCRO PARA AJUSTE ANATômICO, REVESTIDO COM EVA; TAMANHO PEQUENO, PARTE POSTERIOR (NUCA) COM ABERTURA PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; COM PARTE FRONTAL COM ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO E ACESSO A TRAQUEIA; SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS;

Unidade: UN

Quantidade: 05

Preço Unitário: R\$ 19,99

Marca: RESGATESP

ITEM 123

TESTE SOROLÓGICO PARA SÍFILIS; MÉTODO QUÍMILUMINESCENTE OU TECNOLOGIA SUPERIOR, DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM; VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 4 MESES, UTILIZA COMO SUPORTE CÉULAS DE REAÇÃO UNITARIZADAS COM ANTÍGENO TREPONEMICO RECOMBINANTE; RELATIVO AO REFERIDO PAINEL DE VALIDAÇÃO LOTE A LOTE NA ENTREGA DO PRODUTO; REPRODUTIBILIDADE DE COEFICIENTE DE VARIAÇÃO MENOR OU IGUAL A 10%, EXECUÇÃO AUTOMATIZADA, EM SORO HUMANO; O NÚMERO DO LOTE DEVERÁ CONSTAR EM CADA FRASCO E NA EMBALAGEM; A BULA DEVERÁ CONSTAR INSTRUÇÕES TÉCNICAS E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS; TEMPERATURA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ENTRE CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA PARA VALIDAÇÃO

LOTE A LOTE NA ENTREGA DO PRODUTO DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL; KIT 30 TESTES

Unidade: KIT

Quantidade: 08

Preço Unitário: R\$ 134,32

Marca: BOCON

ITEM 125

FIO DENTAL; SEM SABOR, ENCERADO; EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROXIM; CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE; 702960

Unidade: UN

Quantidade: 13

Preço Unitário: R\$ 3,19

Marca: MEDFIO

ITEM 128

LANTERNA CLÍNICA EM LED; CORPO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA; CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR NO BOLSO OU NA PASTA; BRANCA SUPER BRILHANTE; GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO; REGISTRO NA ANVISA

Unidade: UN

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 30,87

Marca: BIOLAND

ITEM 143

SUPORTE PARA COLETOR; PARA PERFURO CORTANTE; PARA CAIXA COLETORES COM CAPACIDADE DE 13,0 LITROS; CONFECCIONADO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA; DEVE SER FORNECIDO COM BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE CAIXA PARA PERFURO CORTANTE;

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 35,09

Marca: DESCARPACK

ITEM 146

GARROTE DESCARTÁVEL LÁTEX - FREE COM 100 UNIDADES

Unidade: PCT

Quantidade: 03

Preço Unitário: R\$ 124,57

Marca: VACUPLAST

ITEM 147

FITA PAPEL INDICADOR DE PH 0-14.

Unidade: UN

Quantidade: 06

Preço Unitário: R\$ 31,00

Marca: SENSITIVE

ITEM 149

ALGODÃO EM ROLOS; ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALGODÃO EM ROLOS; ALGODÃO EM ROLETE P/USO ODONTOLÓGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODOROS, COMPACTOS, COR BRANCA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROX. 4,0CM DE COMP.X 1,0CM DE DIAM.; CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROC. DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; 184560

Unidade: PCT

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 4,99

Marca: MAXCLEAN

ITEM 165

HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% A 2,5% - HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% A 2% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO GALAO, UTILIZADO; P/ DESINFECCAO DE ALIMENTOS E UTENSILIOS DE LACTARIOS NÃO METALICOS (MAMADEIRAS, BICOS, FRASCOS, ETC);4483626

Unidade: UN

Quantidade: 25

Preço Unitário: R\$ 14,91

Marca: PROLINK

ITEM 176

PINCA ADSON; EM ACO INOX AISI 400; COM BROWN, DELICADA, SEM DENTE; COM COMPRIMENTO DE 12 CM; COM ACABAMENTO EM WIDEA.

Unidade: UN

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 128,27

Marca: HARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024- PE 12/2024

DETENTORA: ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA

ITEM 9

LUVA DE PROCEDIMENTO (G - COM TALCO); EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME; SEM FALHAS; TEXTURIZACAO; ANTIDERRAPANTE; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL ELASTICA; RESISTENTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO EM FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTACAO; ESTERIL; DESCARTAVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade: CAIXA

Quantidade: 275

Preço Unitário: R\$ 24,99

Marca: SOFT AID

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024- PE 12/2024

DETENTORA: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA

ITEM 18

DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (REFERÊNCIA DIPROSPAN) INJETÁVEL, AMPOLA SUSPENSÃO INJETÁVEL 5MG/ML + 2 MG/ML

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 230

Preço Unitário: R\$ 5,06

Marca: EUOFARMA

ITEM 87

POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G; FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/POTE; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA; BISNAGA 30G; BEC 111414

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 5,37

Marca: NATIVITA

ITEM 88

ANTIBIOTICO TOPICO; RIFOCINA; COM RIFAMICINA SV SÓDICA (EQUIVALENTE A RIFAMICINA SVACIDA) 10 MG, VEÍCULO Q.SP. 1 ML. (PROPILENOGLICOL; ACIDO ASCÓRBICO, METABISSULFITO DE POTÁSSIO, EDETATO

DISSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA); EMBALADO EM FRASCO COM 20 ML; 4359402

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 70

Preço Unitário: R\$ 6,44

Marca: RIFOTRAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024- PE 12/2024

DETENTORA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM 21

ESCOVA DE ASSEPSIA (RIOHEX SCRUB 2%) EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.600

Preço Unitário: R\$ 3,00

Marca: VIC PHARMA

ITEM 64

CURATIVO ADESIVO; CONSTITUIDO DE 1 ESPUMA ABSORVENTE ANTIBACTERIANA IMPREGNADA DE PRATA; INVOLUCRO INDIVIDUAL ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 41,79

Marca: VITAMEDICAL

ITEM 180

ELETRODO P/EQUIPAMENTO MÉDICO; TIPO FACA RETA; PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA; MARCA WEN; CODIGO E-1202; COMPRIMENTO 50MM.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 51,13

Marca: SIMILAR & COMPATÍVEL

ITEM 181

CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO, AUTOCLÁVEL, COMPATÍVEL COM APARELHO WEM SS - 100 MC

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 227,86

Marca: SIMILAR & COMPATÍVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024- PE 12/2024

DETENTORA: AUTOMX SOLUCOES LTDA

ITEM 44

TERMOMETRO; DIGITAL INFRAVERMELHO; DE TESTA OU OUVIDO, SEM CONTATO C/A PELE DO PACIENTE, VISOR COLOR, COM ALARME; COM DISPLAY DE MUDANCA DE COR, CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, COM MEDICAO INSTANTANEA; ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

Preço Unitário: R\$ 77,00

Marca: NINGBO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024- PE 12/2024

DETENTORA: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA

ITEM 78

TRAÇADO (OLEADO) IMPERMEÁVEL; PROTETOR PARA COLCHÃO EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA; 100% PVC; TAMANHO: 1,00 X 1,40 CM.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 46,45
Marca: ORTHOVIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024- PE 12/2024
DETENTORA: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ITEM 97

BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA; 23MM; EM PAPELÃO;
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 300
Preço Unitário: R\$ 0,60
Marca: ALPHARAD

ITEM 112
AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA OSSEA; TIPO II; 18G; 28MM; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ESTRUTURA EM POLICARBONATO; COR ROSA
Unidade: UNIDADE
Quantidade: 20
Preço Unitário: R\$ 96,54
Marca: MEDAX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024- PE 12/2024
DETENTORA: PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME
ITEM 109

MEMBRANA FILTRANTE PARA ESPIROMETRO 86,5MM PACOTE COM 50 UNIDADES MEMBRANA EM TECIDO FILTRANTE BACTERICIDA, DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO EM PORTA-FILTRO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA. CARACTERÍSTICAS: MEMBRANA EM TECIDO FILTRANTE, BACTERICIDA; DUPLA CAMADA DESCARTÁVEL; USO ÚNICO EM PORTA-FILTRO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: 97,42% (TESTE REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE);
Unidade: PA
Quantidade: 07
Preço Unitário: R\$ 117,90
Marca: PROARLIFE

São João da Boa Vista, 16 de agosto de 2024

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO – FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 22/2024
Objeto: contratação de uma empresa especializada na organização da competição Intercursos Unifae 2024.
Data da realização: 22/08/2024 com início às 08:30h
Endereço eletrônico: <https://blcompras.com>
Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista-SP, 13 de agosto de 2024

Luís Carlos Evaristo
Pró-reitor de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Eu, Carlos Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2023 a 10/04/2024, ao servidor Leonardo Damascena da Silva, ocupante do cargo de Agente Legislativo, no período de 02 de setembro a 11 de setembro de 2024 e determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, da referida lei.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

EDITAIS

CCZ

Proc. 11760/2024 – CDHU – Cia. De Desenvolvimento Habitacional Urbano de São Paulo
Rua Mariano Mingotti, 40 – Vila Harmonia – Araraquara/SP,

Em 14/08/2024, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1453/AF, referente ao AIPM nº 4512/AD.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2024.

Fernando Cesar Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Aprova por tempo indeterminado a renovação de inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista”.



O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003 e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2.007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, e dá outras providências e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução/CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução nº 16/2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

Considerando a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por tempo indeterminado, a renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil:

Nº da Inscrição	Entidade	Serviço, Programa, Projeto e Benefício Socioassistencial
0002	Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
0003	Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
0004	Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.
0005	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista - APAE	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
0006	Lar Santo Antônio	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
0009	Lar do Pequeno Vicente	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias.
0010	Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
0011	Associação de Educação do Homem de Amanhã de São João Da Boa Vista - AEHA	Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
0012	Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.
0019	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	Serviço de Proteção Social Básica – Programa Aprendiz para estudantes de 14 a 24 anos incompletos.
0021	Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos e idosos e seus familiares.
0028	Associação Assistencial Ágape Centro Dia do Idoso – CDI	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas de idade igual ou superior a 60 anos, na modalidade Centro Dia

Art. 2º - Aprovar por tempo determinado, de 90 dias da data de emissão a inscrição da Organizações da Sociedade Civil:

Nº da Inscrição	Entidade	Serviço, Programa, Projeto e Benefício Socioassistencial
0007	Lar São Vicente de Paulo	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes
PRESIDENTE DO CMAS

Kelly Cristina Evaristo
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CMAS

CONDEPHIC

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal, por intermédio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, **COMUNICA O ENCERRAMENTO** do processo de estudo de tombamento do imóvel sito à Rua Olaia, nº 60, Centro, neste Município, conforme decisão da Excelentíssima Senhora Prefeita, de acordo com o Despacho P Nº 503/2024/GAB/SG, no Processo nº 811/2015-7, folha 39. Publique-se.

São João da Boa Vista, 26 de Julho de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

ARQ. PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO
PRESIDENTE DO CONDEPHIC

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 143/24
Detentora: NUTRION BRASIL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS - PE 003/24
Assinatura: 12/08/2024
Prazo: 16/08/2024 a 15/08/2025

ITEM 017
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR, COM COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINAS, MINERAIS, COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. COM FIBRAS (FOS E INULINA), 27 VITAMINAS E MINERAIS ZERO GORDURA TRANS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA.

Quantidade: 9.000
Unidade: UN
Marca: SUSTAPRÓ LIFE – MASTER BLENDS
Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 018
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR, COM COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINAS, MINERAIS, COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. COM FIBRAS (FOS E INULINA), 27 VITAMINAS E MINERAIS ZERO GORDURA TRANS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA.
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Marca: SUSTAPRÓ LIFE – MASTER BLENDS
Preço Unitário: R\$ 28,00

Ata de Registro de Preços nº: 146/24
Detentora: ZEUS COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR - PE 017/24
Assinatura: 01/08/2024
Prazo: 16/08/2024 a 15/08/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
067	PNEU PARA ONIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.	UN	126	DURABLE – DR656	R\$ 1.590,00	R\$ 200.340,00

Ata de Registro de Preços nº: 147/24
Detentora: CPX DISTRIBUIDORA S/A
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR - PE 017/24
Assinatura: 01/08/2024
Prazo: 16/08/2024 a 15/08/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069	PNEU PARA ONIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, LISO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.	UN	104	SPEEDMAX – EASYMAX S	R\$ 1.243,00	R\$ 129.272,00

Ata de Registro de Preços nº: 148/24
Detentora: DELTA LICITAÇÕES LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR - PE 017/24
Assinatura: 01/08/2024
Prazo: 16/08/2024 a 15/08/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
088	PNEUMÁTICO 13.00X24 8 LONAS PARA MÁQUINA	UN	4	BRANSALES – 13.00-24 12 LONAS TL G2/L2	R\$ 4.720,00	R\$ 18.880,00
090	PNEUMÁTICO 20.5X25 16 LONAS PARA MÁQUINA	UN	4	BRANSALES – 20.5-25 20 LONAS TL 62/L2	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
108	PNEU 225/60 R 18	UN	12	SUNSET TIRE – 225/60R18 104H ALL-TERRAIN T/A	R\$ 3.260,00	R\$ 39.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 98.000,00

Ata de Registro de Preços nº: 149/24
Detentora: 37.217.192 DOUGLAS MATOS DUVAL - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR - PE 017/24
Assinatura: 01/08/2024
Prazo: 16/08/2024 a 15/08/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275 R18 (MOTO)	UN	15	ORIGINAL (FABRICANTE WLS)	R\$ 17,00	R\$ 255,00
006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/18	UN	14	ORIGINAL (FABRICANTE WLS)	R\$ 17,00	R\$ 238,00
009	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 18 (MOTO)	UN	45	ORIGINAL (FABRICANTE WLS)	R\$ 17,00	R\$ 765,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.258,00

São João da Boa Vista, 16 de agosto de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos
Contrato n.º: 090/24
Contratada: AMAURI ALVES GARBIERI E GRAZIELA APARECIDA MATIOLI GARBIERI
Objeto: Locação de imóvel destinado ao abrigo de município mediante Determinação Judicial. – PAD 11932/24
Assinatura: 01/08/2024
Prazo: 01/08/2024 A 31/07/2025
Valor: R\$ 16.800,00

Contrato n.º: 091/24
Contratada: CLÍNICA PRIMAVERA LTDA
Objeto: Contratação de vaga em residência terapêutica, em regime de internação por ordem judicial, em caráter de urgência, para paciente do sexo masculino que necessita de acompanhamento contínuo em serviço de residência terapêutica com regime integral, com atendimento psicoterápico e psiquiátrico, usuário da Rede Pública de Saúde do Município de São João da Boa Vista. – PAD 12215/24
Assinatura: 12/08/2024
Prazo: 12/08/2024 A 11/02/2025
Valor: R\$ 84.000,00

Contrato n.º: 092/24
Contratada: F.E.H. COM. ALIMENTÍCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para entrega parcelada de carnes para o Quartel do Corpo de Bombeiros. – PE 027/24
Assinatura: 14/08/2024
Prazo: 14/08/2024 A 13/08/2025
Valor: R\$ 25.631,16

Contrato n.º: 093/24
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para entrega parcelada de carnes para o Quartel do Corpo de Bombeiros. – PE 027/24
Assinatura: 14/08/2024
Prazo: 14/08/2024 A 13/08/2025
Valor: R\$ 78.258,36

ADITIVOS
Contrato n.º: 023/24 TA 01/24
Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 023/24, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de cercamento e isolamento da área do futuro Aterro de Resíduos da Construção Civil.
Aditamento: acréscimo de serviços e valor
Assinatura: 05/08/2024
Prazo: 05/08/2024 A 17/03/2025
Valor: R\$ 59.106,68

Contrato n.º: 130/23 TA 01/24
Contratada: MARCOS TOLEDO GAMBA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 130/23, referente a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de resíduos oriundos de poda e corte de árvores, com fornecimento de veículo e disponibilização de mão de obra.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 09/08/2024
Prazo: 28/08/2024 A 27/08/2025
Valor: R\$ 144.913,92

Contrato n.º: 111/23 TA 02/24
Contratada: SILVA E DUMONT SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 111/23, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do terminal urbano, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais de higiene e saneantes domissanitários (papel higiênico hipoalergênico de boa qualidade, sabonete líquido, álcool em gel, papel toalha e seus respectivos dispensers).
Aditamento: prazo
Assinatura: 09/08/2024

Prazo: 15/08/2024 A 14/08/2025
Valor: R\$ 143.934,24

Contrato n.º: 116/23 TA 02/24
Contratada: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 116/23, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa, por meio de outsourcing, contemplando manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configurações dos equipamentos, com fornecimento de materiais, exceto papel, destinados à impressão de documentos nas dependências da contratante.
Aditamento: prazo, supressão, acréscimo de serviços, valor e reajuste de valor
Assinatura: 09/08/2024
Prazo: 24/08/2024 A 23/08/2025
Valor: R\$ 761.884,44

Contrato n.º: 163/22 TA 02/24
Contratada: GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 163/22, referente a contratação de licença de software para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais.
Aditamento: prazo e alteração de dados da contratada
Assinatura: 09/08/2024
Prazo: 26/08/2024 A 25/08/2025
Valor: R\$ 12.000,00

Contrato n.º: 019/24 TA 01/24
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 019/24, referente a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Aditamento: acréscimos de quantitativo e valor
Assinatura: 14/08/2024
Prazo: 14/08/2024 A 28/01/2025
Valor: R\$ 80.000,00

Contrato n.º: 132/23 TA 01/24
Contratada: SERGIO CORSI DE ALMEIDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 132/23, referente a locação do imóvel situado à Rua Saldanha Marinho, nº 399, Centro, para abrigar o polo modas.
Aditamento: prazo e redução de valor
Assinatura: 14/08/2024
Prazo: 23/08/2024 A 22/08/2025
Valor: R\$ 60.000,00

PARCERIAS
Termo de Colaboração n.º: 005/20 TA 04/24
Proponente: LAR SANTO ANTÔNIO
Objeto: 5º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/20, referente ao desenvolvimento de Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.
Aditamento: prazo
Assinatura: 14/08/2024
Prazo: 19/08/2024 A 18/08/2025
Valor: R\$ 192.000,00

São João da Boa Vista, 16 de agosto de 2024.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

CULTURA

O Departamento Municipal de Cultura vem dar ciência dos vencedores das 19 categorias do 34º Festival de Teatro de São João da Boa Vista, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.289, de 25 de junho de 2.024.

- Melhor Espetáculo (Leilah Assumpção): O Grande Show – Cia. Artes Insanes
- 2º Melhor Espetáculo: Roque Santeiro – Grupo Namarca
- 3º Melhor Espetáculo: O Auto da Barca do Inferno – Cia. Art'Manha
- Melhor Diretor: Mateus Gutierres – Roque Santeiro – Grupo Namarca
- Troféu do Juri: O Santo Milagroso – Cia de Voo do Teatro
- Melhor Produção Executiva: Roque Santeiro – Grupo Namarca
- Melhor Atriz: Luciana Naufel – Roque Santeiro – Grupo Namarca
- Melhor Ator: Lucas Pontes - Roque Santeiro – Grupo Namarca
- Melhor Atriz Coadjuvante: Elisabete Vasconcelos – Viúva Porém Honesta – Cia. De teatro e dança Art' Expressão
- Melhor Ator Coadjuvante: Caleb Rezende - O Grande Show – Cia. Artes Insanes
- Melhor Atriz Revelação: Aline de Oliveira Vital - Viúva Porém Honesta – Cia. De Teatro e Dança Art' Expressão
- Melhor Ator Revelação: Gustavo Ramiro – Entre Quatro Paredes – Grupo Fome de Cena
- Melhor Sonoplastia: Luís Gonzaga - O Grande Show – Cia. Artes Insanes
- Melhor Cenário: Talita Freitas - O Auto da Barca do Inferno – Cia. Art'Manha
- Melhor Maquiagem: Taís Amanda Ananias Rocha - O Auto da Barca do Inferno – Cia Art'Manha
- Melhor Figurino: Thais Miguel - O Grande Show – Cia Artes Insanes
- Melhor Iluminação: John Herbert Sberci - O Grande Show – Cia Artes Insanes
- Melhor Texto Inédito: Ramon Luan – Este Corpo Putrefato Ainda Sofre Por Amor – Cia. Delfos
- Melhor Texto Adaptado: Letícia Pugliesi e Mateus Gutierres – Roque Santeiro – Grupo Namarca

João Pedro Dos Santos Ferian
Diretor do Departamento de Cultura



FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****EMPRESA COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL BLOQUEADA**

Razão Social: Marmoraria Sanjoanense Ltda
CNPJ: 50.249.013/0001-77
CMC: 31178
Endereço: Fazenda das Areias, S/N Térreo Gleba C Quinhão 1
Zona Rural- CEP 13870-970
Atividades: - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
Comércio varejista de pedras para revestimento.
Data do Bloqueio: 14/08/2024
Processo: 11258/2024
Prazo para recurso: 30 dias

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2024.

Fabício Everton Mariano da Silva Aldighieri
Fiscal de Tributos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PROCESSO 6493/2023**

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 6493/2023 - Portaria nº 16.983 de 1º de junho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 18.416/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 18.416/2023 - Portaria nº 17.603 de 02 de janeiro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com base no artigo 166, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 656/92, convoca o servidor **LUIS OTAVIO MINGARDO**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG n.º 49.698.337-4, para assumir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, considerando que desde 19/06/2024 o mesmo não comparece ao serviço e que consta em andamento o Processo Administrativo Disciplinar nº 11432/2024 apurando a inassiduidade habitual do servidor.
O não comparecimento no prazo supra estabelecido caracterizará o **abandono do cargo**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIO CELSO JUZ
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2023
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para a vaga temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo. **O prazo para o comparecimento é de 19/08/2024 a 21/08/2024.**

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

15º DEBORAH CRISTINA SASSARONRG: 59.416.941

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15/08/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2024
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2024, para a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Ensino Fundamental** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 19/08/2024 a 21/08/2024.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º GIOVANA DEZENA VICENTE.....CPF: 432.845.398-08

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (15/08/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 19/08/2024 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor de Ensino Fundamental**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);

- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolaou - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 21668/23 – Rodrigo Ferreira

Rua Octavio Andrade Ferreira, Lote 10, Quadra “Q” – Jd. Lucas Teixeira – SJBV/SP

Responsável técnico:

Fernando de Carvalho Tofoli – CAU A68561-5

Publique-se

Proc. Engª 10615/24 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbiano

Av Durval Nicolau, Lote 13 da Quadra “K” – Portal da Serra – SJBV/SP

Responsável técnico: Luis Phillip Ferreira Araujo – CAU A109838-1

Publique-se

Proc. Engª 19385/23 – Alexandre Donizette Parca e Outros

Av Americo Vaz de Lima, Gleba “B2” - Capituva – SJBV/SP

Responsável técnico: Milton Cavalcante Filho – CREA 5060188426

Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 12263/24 – Ivone Constante Ferreira Rezende

Estrada Rural SJBV à VGS, Rancho Primavera, Pedregulho – SJBV/SP

Em 31/07/2024, elaborado a NPRM nº: 3370/AF

Publique-se

Proc. 648/14 – Município SJBV- PSF Dr. Alexis Hakim

Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP

Em 17/07/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 4393/AH

Publique-se

Proc. 659/14 – Município de SJBVista – Ambulatório SAE

Rua Dr Jarbas A. Carvalho, nº 115 – Jd Magalhães - SJBV/SP

Em 12/07/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 4392/AH

Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Em 26/07/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 4395/AH

Publique-se

Proc. 359/05 – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda EPP.

Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 23/07/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 4394/AH
Publique-se

Proc. 14285/24- Imerg Saúde e Segurança do Trabalho LTDA
Rua Quatorze de Julho, nº 274- Perpetuo Socorro – Centro–
SJBV/SP

Em 31/07/2024, elaborado AI nº: 13.470/AL
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885- Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 30/07/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4396/AH.
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 01/08/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4397/AH.
Publique-se

Proc. 10964/19 – Secretaria de Estado da Saúde - AME
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Em 08/08/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4398/AH.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 4281/23 – Ferreira & Vaz Estética Ltda
Rua Carlos Gomes, nº 210 - Letra A – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido a alteração de razão social
Publique-se

Proc. 7013/21 – Tecnolimpe Comércio e Representações Eireli
Avenida João Osório, nº 700 – Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4899/24 – Lynn Mansour Lahham MEI
Rua David de Carvalho, nº 725 – Vila Valentin– SJBV/SP
Processo arquivado devido a encerramento
Publique-se

Proc. 8219/23 – Aconchego Lanches Ltda
Av Rodrigues Alves, nº 438 - Rosario – SJBV/SP
Processo arquivado devido a alteração de razão social
Publique-se

Proc. 333/14 – Omega Nutrition Industria, Comercio e Importação
Eireli
Av Lucio Pierini, nº 1939 – Jd. Itália – SJBV/SP
Processo arquivado devido a alteração de razão social
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 359/05 – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda EPP.
Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 36409/14– Município de SJBVista - USF Dr. João Batista
Nogueira Bueno
Rua Antônio Augusto Silva Palhares, nº 08 – Jd Primeiro de Maio -
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 733/14 – Marcos Batista Ribeiro ME
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 490, Jardim Industrial– SJBV/SP

Publique-se

Proc. 074/23– Oral Unic Odontologia São João da Boa Vista Ltda
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 839– Jardim Santo André –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 673/04 – Paulo Roberto Gonçalves Ferreira
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 116 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1616/18 – Clínica Odontológica Sorrisos Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 429 – Centro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 613/05 – B. De Cassia C. Paina Drogaria ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila N.S. de Fátima –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7857/19 – Fundação de Ensino Octavio Bastos
Avenida Dr Octavio da Silva Bastos, nº 2439 - Jardim Nova São
João - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10418/19 – Secretaria de Estado de Saúde.
Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32331/22 – LIDERAMED Produtos para Saúde Ltda
Avenida Treze de Maio, nº 305 F– Vila Santa Edwirges– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32330/22 – LIDERAMED Produtos para Saúde Ltda
Avenida Treze de Maio, nº 305 F– Vila Santa Edwirges– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32329/22 – LIDERAMED Produtos para Saúde Ltda
Avenida Treze de Maio, nº 305 F– Vila Santa Edwirges– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32328/22 – LIDERAMED Produtos para Saúde Ltda
Avenida Treze de Maio, nº 305 F– Vila Santa Edwirges– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2275/22 – Clínica Sales Ltda.
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885- Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 31271/22 – Centerlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Av Dr Octavio da Silva Bastos, nº 2439 - sala 14 – Prédio B – Jd
Nova São João– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32921/22 – Diaferia Hair Design Ltda
Av Dr Durval Nicolau, nº 788– Jd Santa Clara- SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32922/22 – Diaferia Hair Design Ltda
Av Dr Durval Nicolau, nº 788 – Jd Santa Clara- SJBV/SP
Publique-se

Proc. 920/08 – Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda - ME
Rua Carolina Malheiros, nº71 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7774/18 – Tiago Peixoto da Luz ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 84 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 570/99 – Silmara Nicolau José
Rua São João, nº 413 - sala 10 – 2º andar – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 496/10 – Ademil Ap Soares
Rua Israel Vieira Ferreira, nº180– Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 384/14 – Ana Claudia Pereira da Silva Favero
Rua Gabriel Antakli, nº 111 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogas Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 670/06– Carlo Leekninh Paione
Rua Nagib Miguel, nº 4105, Sala 21– Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 619/14 – Maria Raquel Moreira Garutti Yazbek
Rua Nagib Miguel, nº 4105 – Sala 01 terreo – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 650/06– Antonio Carlos Coimbra Alonso
Rua Nagib Miguel, nº 4091, Sala 26– Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16820/21 – Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva.
Rua Quatorze de Julho, nº355, 1º Andar, Sala 5 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 473/07 – Flavio Rogerio Villar Silva
Rua Quatorze de Julho, nº 355, 1º Andar, Sala 5 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 31756/22 – UNIMED Paulista Cooperativa de Trabalho Médico
Rua Campos Sales, nº 683 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8380/18– AVRS Serviços Médicos Ltda
Av. Dr Durval Nicolau, nº 2341– Sala 04- Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8607/20 – Clínica Oftalmológica Drº. Osvaldo Rossi Filho Ltda
Rua Caio José De Miranda, nº 76 – Parque Residencial Jardim São Domingos – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5035/24 – Omega Nutrition Industria, Com e Imp. Ltda
Avenida Lucio Pierini, nº 1939 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14828/24 – Ana Claudia Mauck da Silva Penacchi
Antonia Junqueira, nº 216 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 54/12 – Paulo Cesar Rovaron Merceria ME
Rua Abilio Ferreira, nº 516 – Jardim Guanabara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 512/04 – Comercial de Alimentos Davines LTDA EPP
Rua Prudente de Moraes, nº 67 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 464/04 – Tonon & de Lucas LTDA
Rua Carlos Chagas, nº 135 – Vila Loyola – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 761/12 – Luciana Helena Guimarães de Lima Docema Oliveira
Rua João Rabello Junqueira, nº 256, Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16860/19 – Rogerio Silva Lopes
Rua Ademar de Barros, nº 191 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 368/01 – Lúcio Doval
Rua Quatorze de Julho, nº 1097 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16507/23– Katriany Clay Scaler Chiconi
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1495 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 476/11 – Antonia Vilas Boas de Jesus
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 1495 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 394/11 – Ana Cláudia Turato de Moura
Rua João Pessoa, nº 57- Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19058/23– Milkshake e Açai Kidelicia Ltda
Av Dr Oscar Pirajá Martins, nº 378 - Loja 02 – Jd Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 275/07 – Supermercado São Cristóvão São João Ltda
Rua Santa Maria, nº 628 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc.8187/20– Cião Gelato e Café- Comércio de Sorvetes LTDA
Av. Dr Durval Nicolau, nº 698 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 067/05 – Restaurante Leneserv Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1472– Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 203/11 – Helena Salmasso Bredas ME

Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1835 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 498/03 – Cantina Tekinfin Ltda. EPP

Avenida Dona Gertrudes, nº 202, Lojas 202/D E 212– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10867/20– Get do Brasil Indústria, Comércio de Materiais Primas Ltda

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 218– Pq. Residencial Jardim São Domingos– SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 13217/24 – L & L Odontologia Especializada LTDA

Rua Ademar de Barros, nº 191 A - Letra A- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11415/24– Óticas Paris Prime SJBV LTDA EPP

Av Dona Gertrudes, nº 177 - Térreo – Letra A - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14483/24 – Camila Fernanda Silva de Souza

Rua João Rabello Junqueira, nº 256, Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14382/24– N3 Food Ltda

Avenida Dr Durval Nicolau, nº 1210 – Anexo I - Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14381/24– Ducca e Loiola Hamburgueria Ltda

Rua Riachuelo, 361 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11671/24– Distribuidora KL & M Ltda

Rua Riolanda Braidó Delalibera, nº 50 – Jardim Santarém – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9460/24– Jane Salgados Ltda

Rua Santa Maria, nº 199 – Vila Brasil - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12046/24 – Veronica Corso Beleza e Estética Avançada Ltda

Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1095 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1882/24 – Horácio Ferreira da Silva Neto & Cia Ltda ME

Rua Prudente de Moraes, nº 57- Anexo 57 B – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14486/24 – Aguinaldo Guedes Alves

Rua Carolina Malheiros, nº 311 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc.11927/24 - Associação Assistencial Ágape

Rua João Boaventura, nº 50 – Jardim Recanto das Águas – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 9926/22 – Clínica Médica Fraga Moreira Ltda ME

Rua Nagib Miguel, nº 3107- Recanto do Bosque - SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 7279/23– JS Lanchonete Ltda

Praça Governador Armando Sales, nº 107 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 131/11 – Reginaldo dos Santos

Rua Francisco P. Travassos, nº 110 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12420/23 – Hamburgueria Brod's Ltda.

Rua Riachuelo, nº 361 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 007/08 – Michael Roy Smith

Rua Quatorze de Julho, nº355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 544/05 – Dispral São João Comercial de Alimentos Ltda EPP

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 30- Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 962/13 – Haochi Delivery Brasil Ltda ME

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 445 – Jardim Santa Clara– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9336/22 – Supreme Serviços de Alimentação Ltda

Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Sala 01 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8102/20 – Suelyn Peres Chagas ME

Estrada Velha São João/ Vargem Gde do Sul- KM 01 – Zona Rural– SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 5035/24 – Omega Nutrition Indústria, Com e Imp. Ltda

Avenida Lucio Pierini, nº 1939 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Celina Rosana Bertolotti Baga Viana
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 36409/14– Município de SJBVista - USF Dr. João Batista

Nogueira Bueno
Rua Antonio Augusto Silva Palhares, nº 08 – Jd Primeiro de Maio - SJBV/SP

Referente a Baixa de RT de Vivian Maria Vital Bonaretto
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 36409/14– Município de SJBVista - USF Dr. João Batista Nogueira Bueno
Rua Antonio Augusto Silva Palhares, nº 08 – Jd Primeiro de Maio - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Abiqueila Rabelo Almeida Pereira
Publique-se

Proc. 035/11 – Pharmacia Homeopática Queops Ltda.
Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Beatriz Muniz Neves
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 5035/24 – Omega Nutrition Industria, Com e Imp. Ltda
Avenida Lucio Pierini, nº 1939 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13893/24 – Araujo & Silva Lanches Ltda
Avenida Rodrigues Alves, nº 438– Rosário – SJBV/SP
Publique-se

AMPLIAÇÃO/ REDUÇÃO DE ATIV. CLASSE E OU CAT. DE PRODUTO

Proc. 075/13 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99– Centro– SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 15 de agosto de 2024

Heloá Ribeiro
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.761, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 601.061,92 (seiscentos e um mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.01.02.339030.05.153.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 480,00

26.01.02.339039.05.153.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.180,00

71.03.01.449052.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 26.500,00

240.08.03.449052.15.451.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 16.000,00

262.09.01.339047.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 90,09

388.11.01.339039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 16.400,00

393.11.01.445039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 15.000,00

525.14.01.339030.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 11.900,00

624.14.05.339030.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 2.500,00

645.14.05.449052.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 7.000,00

722.15.01.319011.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 15.000,00

809.15.03.449052.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 7.878,00

980.19.01.339093.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 1.000,00

1067.11.01.339093.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 252.000,00

1182.03.01.339093.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 228.133,83

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.660,00

64.03.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 26.500,00

233.08.03.339030.15.451.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 16.000,00

244.08.04.449051.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 228.133,83

259.09.01.339039.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do MunicípioR\$ 90,09

379.11.01.335039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta ComplexidadeR\$ 31.400,00

381.11.01.335039.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta ComplexidadeR\$ 252.000,00

530.14.01.339039.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços EducacionaisR\$ 21.400,00

735.15.01.339039.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 22.878,00

972.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 748.043,64 (setecentos e quarenta e oito mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 1108.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 87.594,87
- 1184.11.01.319016.08.244.0006.2.518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$ 673,27
- 1185.15.02.339030.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 4.537,46
- 1186.15.02.339032.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 201.685,40
- 1187.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 390.481,48
- 1188.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 63.071,16

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 87.594,87 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;
- b) R\$ 659.775,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde;
- c) R\$ 673,27 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
1126.11.01.335039.08.244.0006.2.511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 673,27

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.769, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, a partir de 30 de setembro de 2024, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de nº 01/2022, publicado no Jornal Oficial do Município de S. J. da Boa Vista, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.770, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2022".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, a partir de 26 de setembro de 2024, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 02/2022, publicado no Jornal Oficial do Município de S. J. da Boa Vista, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.144, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 12 de agosto de 2024, o servidor Sr. **LEANDRO PAZ DA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.145, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2024, a servidora Sra. **CAMILA CORBELE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/09/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.146, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DIONIS FAUSTINO BERNARDO**, Mecânico, portador do RG nº 49.286.221-7, para no período de 05/08/2024 a 24/08/2024, substituir o servidor Sr. **JOSÉ RENATO DE SOUSA**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.147, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CAMILA RAMOS CENZI**, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 34.121.916-2, para a partir de 01/08/2024, substituir a servidora Sra. **MISLEANA MARTINS VILELA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, enquanto perdurar o afastamento, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.148, DE 14 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora **MARCELA RINALDI**, Vice-Diretor de Escola, encontra-se em licença para acompanhar pessoa da família,

Considerando que a servidora **FERNANDA GABRIEL MIGUEL**, Professor de Ensino Infantil, encontra-se substituindo a servidora **Marcela Rinaldi** no cargo de Vice-Diretor de Escola

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 17.824 de 14 de março de 2024, com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, que contratou a Sra. **TAMARA MENDONÇA DE SOUSA CARDOZO**, portadora do RG 42.567.589-0, classificada em 18º lugar no Processo Seletivo nº 01/2023, para enquanto perdurar o afastamento, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora **Fernanda Gabriel Miguel**, que encontra-se substituindo a servidora **Marcela Rinaldi** no cargo de Vice Diretor de Escola.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.149, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a inexistência de Concurso Público vigente para o cargo de Inspetor de Alunos,

Considerando o período eleitoral, quando é vedada a contratação de novos servidores,

Considerando o Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que prevê a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando a previsão contida no Artigo 2º, inciso III da Lei Municipal 4.175/2017,

Considerando a necessidade de manter a prestação do serviço educacional e a preservação do Direito Social da população,

Considerando a necessidade do preenchimento da vaga a fim de se garantir a continuidade do serviço essencial à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **TATIANE AMALIA MARINHO GARCIA**, portadora do RG 48.329.455-X, classificada em 01º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024, para a partir de 19/08/2024, ocupar a função temporária de Inspetor de Alunos, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.150, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 337/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 397/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 1843/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES - Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 02 da Quadra R, com área de 4.408,65m², na 4ª Etapa do Distrito Industrial, neste município, a ser doado à Empresa FERNANDES & BERTONI LTDA – ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.151, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 338/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 398/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 15322/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES - Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 02 da Quadra O, com área de 3.186,48 m², na 4ª Etapa do Distrito Industrial, neste município, a ser doado à Empresa AGROFOR COMERCIO E INDUSTRIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.152, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 347/2023/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 13.227 de 03 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações de membros no Conselho Gestor do Fundo de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, de que trata a Portaria nº 13.227 de 03 de novembro de 2020:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Substituir como membro **Suplente** o Sr. MAYSON HENRIQUE DA SILVA, pela Sra. EVELINE CRISTINA MARTINS, mantendo-se o titular o Sr. DIOGO LEONEL DAS CHAGAS.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Substituir como membro **Titular** o Sr. EZEQUIAS ARAÚJO JUNIOR, pelo Sr. ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA, mantendo-se o suplente o Sr. RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MATOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (15.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.153, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **VANESSA DA SILVA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 33.756.941-1, para a partir de 17/07/2024, substituir a servidora Sra. BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA, enquanto perdurar o afastamento, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.154, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 349/2024/DGP/DIR, elaborado pela Assessora do Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 414/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,
Considerando o processo nº 12878/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros LUCIANO LOPES GONÇALEZ - Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.53180-1, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES – Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.17058-0, para atualização do Laudo Técnico de avaliação de imóveis constantes nos autos do processo administrativo nº 12.878/2020, necessários à construção da Barragem de uso múltiplo no Rio Jaguari-Mirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.089, de 02 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (16.08.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

